

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Revitalização da praça Fridolino Schueroff no bairro
Presidente Vargas

Içara, março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para embasar a decisão de contratação de empresa para execução da **Revitalização da praça Fridolino Schueroff no bairro Presidente Vargas**.

Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades das obras sejam atendidas de maneira adequada.

1 - JUSTIFICATIVA

Justificativa da demanda:

A revitalização da praça se torna necessária pois já fazem-se 6 anos de sua inauguração, e sendo uma praça de porte grande contando com cerca de 8.605m², possui variados equipamentos de atividades, que estão precisando de revitalização, como pintura, readequação, novos cercamentos, a praça conta com os seguintes equipamentos: campo de grama, campo de areia, quadra de concreto poliesportiva, playground, academia ao ar livre, cancha de bocha, pista de skate, pista de caminhada, e todos estes itens necessitam de cuidados, para melhor qualidade de vida da população que ali utiliza destes vários equipamentos.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

2.1- Identificação das necessidades de contratação:

A necessidade de contratação de uma empresa para a prestação deste serviço, é a revitalização de uma praça no bairro Presidente Vargas que conta com cerca de 8.605m² de área, a qual possui variados equipamentos públicos que estão necessitando de cuidados e melhorias, conforme conta em relatório fotográfico em anexo a estas documentações, são muito equipamentos, e todos eles muito bem usufruídos pela população o que leva a ter seu desgaste mais rápido conforme o tempo.

2.2- Área Requisitante:

O Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Içara é identificado como a área requisitante. Este setor tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar o desenvol-

vimento urbano, alinhando-se às demandas da comunidade e buscando soluções que promovam o bem-estar social. Na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados a obra.

2.3- Requisitos da Contratação:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência eletrônica, menor valor global, executada pelo regime por preço unitário. Os requisitos para a contratação incluem a expertise em execução de obras especialmente em execução em pinturas, contrapisos, reformas, instalações de mobiliários urbanos, instalação de redes de proteção em quadras, entre outros. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sendo então solicitado Habilitação Técnica para o mesmo:

- A) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho regional de engenharia e agrimensura- CREA ou no conselho de arquitetura e urbanismo- CAU;**
- B) Atestados ou Certidões de serviços de obras ou serviços similares, com o objeto desta licitação, fornecidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, que comprove ter executados de modo satisfatório.**
- C) Deverão constar, preferencialmente, dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registro no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.**

2.3.1- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A ausência do referido objeto no Plano de Contratações Anual (PCA) se deu em razão da não previsão, à época da elaboração do plano, da necessidade específica que ora se apresenta. Tal demanda surgiu posteriormente, em virtudes de necessidades operacionais e/ou administrativas que não puderam ser antecipadas no momento do planejamento anual. Mesmo assim, a presente contratação observa os princípios legais e administrativos aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

2.4- Levantamento de Mercado:

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, já que existem no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

2.5- Descrição da Solução como um todo:

A solução apresentada para a Revitalização da praça Fridolino Schueroff no bairro Presidente Vargas, engloba um total de 8.605m², sendo que nada de novo será executado, apenas revitalizado os equipamentos e entorno existente da praça, bem como os equipamentos ali instalados.

2.6- Estimativa do Valor da Contratação:

Com base nas especificações da Análise arquitetônica e Planilha Orçamentária estima-se que o valor da contratação para a **Revitalização da praça Fridolino Schueroff no bairro Presidente Vargas** seja de R\$ 154.202,74 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais, e setenta e quatro centavos). Essa estimativa considera os custos totais de mão-de-obra, fornecimento de materiais e demais serviços especializados.

2.7- Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

2.8- Contratação Correlatadas e/ou Interdependentes:

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

2.9- Resultados Pretendidos:

Com a Revitalização da praça Fridolino Schueroff no bairro Presidente Vargas, a Administração Municipal pretende proporcionar para a população içarense uma praça de qualidade, com os equipamentos revitalizados e melhor para ser usufruída pela população.

2.10- Providências a Serem Adotadas:

Para garantir o sucesso da contratação, serão adotadas providências como a elaboração de um edital claro e abrangente, a realização de uma análise criteriosa das propostas recebidas, a definição de critérios de avaliação transparentes e a supervisão técnica constante durante a execução da obra.

2.11- Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação:

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

3.0- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Revitalização da praça Fridolino Schueroff no bairro Presidente Vargas, se ausenta de quaisquer prejuízos ambientais para o raio de abrangência em que faz parte, bem como para a esfera ambiental em que é introduzido. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020).

4.0- APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de **Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Suyani Calegari Marques Arquiteta e Urbanista Matrícula: 501464</p>	<hr/> <p>Tailana Motta Viana Departamento de Engenharia Matrícula: 501468</p>

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
<hr/> <p>Israel Jorge Rabelo Matrícula: 15134</p>